



SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CITY BOAÇAVA

Fundada em 1974

Registro nº 12.710

CNPJ 53.283.057/0001-01

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CITY BOAÇAVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **SOCIEDADE AMIGOS DO CITY BOAÇAVA – SAB** convoca todos os seus associados na forma do artigo 34 e seguintes de seu estatuto, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no próximo dia 30 de abril de 2024 (30/04/2024 - terça-feira), na Rua Arruda Botelho, nº 255, São Paulo-SP, (Colégio Santa Cruz) em primeira convocação, às 19h00m sendo necessário, para sua instalação, a presença de metade mais um dos associados quites, e, em segunda convocação, às 19h30m com qualquer número de associados quites, com a seguinte Ordem do dia:

1) Apreciação e Deliberação sobre a alteração dos estatutos da Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava dos artigos abaixo mencionados atendendo a proposta de associado:

**Proposta 1: Redução do mandato da diretoria e conselho fiscal de 4 para 2 anos. Em linha com o prazo das outras associações de bairro.**

Sugestão de redação do Artigo 16:

"Art.16 - Os membros da Diretoria, salvo os da reunião de constituição da Associação, serão eleitos por voto secreto e os seus mandatos terão duração de dois anos, podendo ser reeleitos"

Sugestão de redação do Artigo 37:

"Art.37 - As eleições para órgãos dirigentes da Associação realizar-se-ão de dois em dois anos, nas segundas quinzenas do mês de março, por chapa completa da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela Assembleia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, admitida a reeleição de seus membros."

**OBSERVAÇÃO DIRETORIA DA SAB** – A proposta conta com o apoio da atual diretoria e conselho eleitos em assembleia realizada em 09/04/2024 que ratificarão decisão da assembleia neste sentido.

**Proposta 2: Possibilidade de voto por procuração, em linha com o que é praticado nos condomínios.**

Sugestão de redação do Artigo 36:

"Art. 36 - As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas pela maioria dos associados quites presentes."

Inclusão: "Parag. 1- O voto por procuração somente poderá ser exercido por procurador que também seja associado. A procuração deverá ser específica, contendo a matéria a ser votada e o voto desejado."

Sugestão de redação do Artigo 39:

"Art.39 - O direito do voto é pessoal e individual."

Inclusão: "Parag. 7- O voto por procuração somente poderá ser exercido por procurador que também seja associado. A procuração deverá ser específica, contendo a matéria a ser votada e o voto desejado."



SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CITY BOAÇAAVA

Fundada em 1974

Registro nº 12.710

CNPJ 53.283.057/0001-01

**OBSERVAÇÃO DIRETORIA DA SAB** – entendemos que a SAB é uma associação de vizinhos, não compulsória, o que a diferencia de um condomínio, na qual a adesão, mediante a aquisição de uma unidade autônoma é compulsória. Entendemos que a participação das pessoas e não por procuradores é essencial aos propósitos de uma associação de bairro. Caso a proposta seja aceita, recomendamos que se fixe um limite de uma procuração por procurador associado e de que ambos, outorgante e procurador, sejam, neste caso, associados há mais de seis meses.

**Proposta 3: Inclusão do grupo de whatsapp como canal obrigatório de convocação de assembleias ordinárias e extraordinárias.**

Sugestão de redação do Artigo 34:

"Art 34- A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é feita por publicação de editais afixados na sede, no site da Associação, "www.vocesab.org.br", e no grupo de Whatsapp "SAB-Associados", designando, com antecedência mínima de cinco (5) dias, o dia, a hora e o local da primeira e da segunda convocação e a "Ordem do Dia". "

**OBSERVAÇÃO DIRETORIA DA SAB** – No entender da diretoria da SAB devemos inserir a palavra “é supletivamente” no grupo WhatsApp” utilizado para comunicação com os associados.

**Proposta 4: Divulgação de ata das reuniões mensais de diretoria, contendo assuntos debatidos e ações tomadas, com objetivo de maior transparência junto aos aderentes.**

Sugestão de inclusão no Art 18:

"Paragrafo 1 - Será dada transparência aos associados dos assuntos debatidos e decisões tomadas através de ata disponibilizada na sede, no site da Associação, "www.vocesab.org.br", e no grupo de Whatsapp "SAB-Associados" ."

**OBSERVAÇÃO DIRETORIA DA SAB** – a SAB é uma associação de vizinhos. A diretoria em exercício exerce seus cargos de forma voluntária e não remunerada. A maior parte das reuniões de diretoria ocorre de forma informal e rapidamente para tratar de assuntos esporádicos do interesse da associação. O cumprimento da proposta exigiria cumprir formalidades que não constam no atual estatuto da SAB. Propõe-se, ainda, que se aprovada esta alteração, que somente seja válida para a próxima diretoria que vier a ser eleita.

**Proposta 5: Apresentação na assembleia anual ordinária de planejamento orçamentário e plano de trabalho para o ano.**

Sugestão de inclusão ao Art. 32:

Item VI - Apresentação de planejamento orçamentário e plano de trabalho para os próximos 12 meses.

**OBSERVAÇÃO DIRETORIA DA SAB:** a proposta conta com o apoio da atual diretoria.

**Proposta 6: Dever de realização de assembleia extraordinária para debate com os moradores, associados ou não, de projetos que causem impacto relevante no bairro**

Sugestão de inclusão ao Art. 17:



## SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CITY BOAÇA VA

Fundada em 1974

Registro nº 12.710

CNPJ 53.283.057/0001-01

Item VII - Convocar assembleia geral extraordinária para promover o debate entre associados e moradores sobre projetos que envolva mudança viária, alteração de uso e destinação de áreas ou que de alguma forma causem impacto no bairro.

**OBSERVAÇÃO DIRETORIA DA SAB** – As assembleias são uma reunião de associados e, portanto, as deliberações são tomadas apenas por associados. Ademais assuntos que envolvem gastos no âmbito da associação somente podem ser deliberados por aqueles que são associados e que participarão, com suas contribuições associativas, destes gastos. Vale ressaltar que em todas as alterações ou projetos que dizem respeito a alterações no Bairro, com ocorreu com o projeto “traffic calming” e mais recentemente com o projeto de loteamento de acesso controlado, a SAB providenciou pesquisa com todos os moradores, associados ou não, para obter o quórum de aprovação de pelo menos 70% dos moradores.

2) Assuntos de interesse geral, inclusive deliberação sobre as reformas da Praça Barão Pinto Lima.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de abril de 2024

Silvia Maria Setti Padin  
Diretora-Presidente